



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Editalde Citação/Intimação nº 046/2026

Sessão do dia 02 de junho de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): JÉSSICA
CAROLINA HEIN
Defensor(a) designado(a): ZEILA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 02 de junho de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0337/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: VILA FANNY FUTEBOL CLUBE x SOCIEDADE OPERARIA BENEFICENTE ESPORTIVA IGUACU - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE A JUVENIL

Data: 28/03/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): DAVI BEGUETTO FARET, atleta da EPD VILA FANNY

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

tendo em vista a expulsão direta aos 18min do 2º tempo, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:
 Aos 15', após ter marcado tiro penal para equipe do Vila Fanny, houve um aglomerado no meio de campo, onde o árbitro assistente número 2 Guilherme Vogas Tavares me comunicou, pois eu estava de costas para o ocorrido, trocas de agressões entre os jogadores número 10 da equipe do Vila Fanny e jogador número 8 da equipe do Iguacu, onde ambos foram expulsos de campo com o cartão vermelho aos 18'.(...)'

De acordo com narrativa, a conduta do atleta COM TROCAS de agressões físicas, que não estavam em disputa da bola, configura a infração ao artigo 254-A, caput, do CBJD.

Denunciado(a): WILSON MAIA NETO, atleta da EPD IGUACU

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

camisa 08, tendo em vista a expulsão direta aos 18min do 2º tempo, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:
 Aos 15', após ter marcado tiro penal para equipe do Vila Fanny, houve um aglomerado no meio de campo, onde o árbitro assistente número 2 Guilherme Vogas Tavares me comunicou, pois eu estava de costas para o ocorrido, trocas de agressões entre os jogadores número 10 da equipe do Vila Fanny e jogador número 8 da equipe do Iguacu, onde ambos foram expulsos de campo com o cartão vermelho aos 18'.(...)'

De acordo com narrativa, a conduta do atleta COM TROCAS de agressões físicas, que não estavam em disputa da bola, configura a infração ao artigo 254-A, caput, do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0373/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PATRIOTAS x CORITIBA - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-20 2026 – 1ª DIVISÃO

Data: 25/04/2026 - Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): JOÃO VITOR DE MORAES DAMASIO, auxiliar técnico da EPD PATRIOTAS

Fundamento Legal: 258 do CBJD

foi expulso de forma direta por "desaprovar as decisões da arbitragem com gestos e palavras acintosas, com os dizeres: 'Vocês não sabem o que estão fazendo, parabéns.' Após a aplicação do cartão o mesmo aplaudiu de forma irônica e se retirou rapidamente." Com tal conduta, o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Autos nº 0402/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SÃO JOSEENSE x MARINGÁ - PARANAENSE SUB-15 2026

Data: 11/04/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A) EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): EPD SÃO JOSEENSE

Fundamento Legal: 191,III do CBJD

conforme se depreende do RDJ, a EPD mandante providenciou somente 3 gandulas, fato este que infringe o artigo 38 do RGCNP. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.

Autos nº 0461/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: COLÔNIA EC x ARAGUARI FUTEBOL CLUBE - SÉRIE A - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2026 - 1A FASE - RODADA 2

Data: 19/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): GABRIEL AUGUSTO, Atleta da EPD COLÔNIA EC

Fundamento Legal: 258,II, do CBJD

FOI EXPULSO DE MANEIRA DIRETA, por: ""Expulso de forma direta o atleta N°06 Gabriel Augusto da equipe Colônia EC após o mesmo ter sido advertido com cartão amarelo por reclamar contra as decisões da equipe de arbitragem, o mesmo gesticulou e disse ao árbitro da partida: "Vai toma no cu porra, não apita uma pra nós, vá se foder"."

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 258, § 2º, II, do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): ARTHUR FERNANDES DONAT, Atleta da EPD COLÔNIA EC

Fundamento Legal: 254-A, do CBJD

conforme Súmula da Partida, FORAM EXPULSOS DE MANEIRA DIRETA, por: "Expulso de forma direta o atleta N°75 Arthur Fernandes Donat da equipe Colônia EC por após derrubar seu adversário tentando impedir um ataque promissor, onde o atleta N°18 Kelvin Ferreira da equipe Araguari Futebol Clube também caiu no campo de jogo e ambos atletas trocaram chutes." Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 254-A do CBJD.

Denunciado(a): KELVIN FERREIRA, Atleta da EPD ARAGUARI FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A, do CBJD

conforme Súmula da Partida, FORAM EXPULSOS DE MANEIRA DIRETA, por: "Expulso de forma direta o atleta N°75 Arthur Fernandes Donat da equipe Colônia EC por após derrubar seu adversário tentando impedir um ataque promissor, onde o atleta N°18 Kelvin Ferreira da equipe Araguari Futebol Clube também caiu no campo de jogo e ambos atletas trocaram chutes." Assim, ambos os Denunciados praticaram a infração tipificada no art. 254-A do CBJD.

Autos nº 0574/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PARANAENSE EC x E.C SARTORI - JUVENIL SÉRIE A - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2026

Data: 09/05/2026 - Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): LUCAS HENRIQUE S DOS ANJOS, atleta da EPD PARANAENSE

Fundamento Legal: 254-A, II do CBJD

tendo em vista a expulsão direta aos 95min, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:

'Expulsei de forma direta o Atleta N° 2 Sr Lucas Enrique S dos Anjos, da equipe Paranaense, por após ser advertido com C.A, ato continuo o mesmo desfere um chute fora da disputa de bola, atingindo a altura do tornozelo de seu adversário em atitude desrespeitosa ao jogo. O mesmo se retirou do campo de jogo sem apresentar resistências.

A conduta descrita configura agressão física, 'o chute no tornozelo fora da disputa da bola.' Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 254- A, inciso II do CBJD

Denunciado(a): LUÍS OTÁVIO CAMILO FAGUNDES, da EPD SARTORI

Fundamento Legal: 254, I e II do CBJD

tendo em vista a expulsão direta aos 95min, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:

'Expulsei de forma direta o Atleta N°2 , Sr Luís Otávio Camilo Fagundes, da equipe Sartori, por dar um carrinho por trás no seu adversário, praticando jogo brusco grave. O mesmo se retirou do campo de jogo sem apresentar resistências.

A conduta descrita configura jogada violenta, 'o carrinho por trás' Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 254, incisos I e II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0582/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ARTGOL FC x E.C SARTORI - SÉRIE A - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2026 - 1º FASE - RODADA 4

Data: 01/05/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): LUAN RIBA, atleta no banco de reservas da EPD ARTGOL FC

Fundamento Legal: 258, II do CBJD

foi expulso de forma direta por:” Aos 45 minutos do segundo tempo, foi identificado pelo assistente N•01 Juan R. de Souza, (...) por reclamar de forma acintosa contra as decisões da equipe de arbitragem dizendo: " Seus vagabundos, vocês estão errados, vocês estão fodendo com o jogo, vocês são muito ruim seus lixo, vocês estão vendo o que vocês estão fazendo, seus merda filha da puta, vão toma no cu, caralho , vocês são muito fraco inclusive você bandeira de merda, vocês são uns bosta". Após a expulsão, o mesmo se retirou do banco de reservas sem maiores problemas se dirigindo ao vestiário de sua equipe.” Assim, o denunciado incorreu na infração prevista no Art. 258, §2º, II, do CBJD (por assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva, especialmente desrespeitar os membros da equipe de arbitragem).

Publica-se

Curitiba, 28 de maio de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretario do TJD/PR